

Resolução n.º 77/90

Dispos sobre fixação do Subsídio e
Verba de Representação do Prefeito
Municipal e Verba de Representação
do Vice-Prefeito.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Grande Constituição n.º 20 de 20 de Outubro de 1982 e o artigo 76 da Lei Complementar n.º 03 de 28 de Dezembro de 1972, modificada pelas Leis Complementares n.º 14 de 21 de Dezembro de 1979, n.º 15 de Novembro de 1982, n.º 16 de 08 de Julho de 1986, n.º 17 de 11 de Julho de 1988 e a Instrução Normativa n.º 02/89 do Tribunal de Contas, Decreta e Promulga a seguinte resolução:

Art. 1.º - Fica fixado em R\$ 60.134,00 (sessenta mil, cento e trinta e quatro reais e nove centavos), mensais o Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 2.º - A Verba de Representação do Prefeito Municipal fica fixada em R\$ 60.134,00 (sessenta mil, cento e trinta e quatro reais e nove centavos) mensais.

Art. 3.º - Fica igualmente fixada em R\$ 40.088,00 (quarenta mil e oitenta e oito reais e nove centavos) mensais, a Verba de Representação do Vice-Prefeito.

Art. 4.º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, podendo o Prefeito Municipal abrir por decreto Orçamento suplementar no valor necessário, amando total ou parcialmente dotações do orçamento para 1990.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1.º de Janeiro de 1990.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Rio Preto
Continua

Continuação resolução n.º 174/60

Dia 15 de março de 1990.

- a) Presidente - Amilton Geraldo Rodrigues
- a) Vice-Presidente - Altamir Bastos Braga
- a) Secretari - João Francisco Sousa